



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Relatório de Gestão

Apresentação:

Com o objetivo de atender ao disposto na Instrução Normativa TC 43, de 05 de dezembro de 2017, do TCEES, que dispõe sobre a prestação de contas anual, apresenta-se o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com visão sistêmica da conformidade e do desempenho dos atos de gestão acerca das características orçamentária, financeira, patrimonial, fiscal e de ordem administrativa, praticados por este Presidente, o qual segue:

#### **1. Gestão Orçamentária**

Quanto à execução orçamentária do exercício de 2017, destaca-se que o Orçamento Anual aprovado para a Câmara Municipal foi de R\$ 13.204.838,70 (treze milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Porém, o montante efetivamente realizado (2016) foi apurado em R\$ 13.998.785,05 (treze milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

#### **1.1. Despesa Fixada e Executada**

Quanto ao desempenho da despesa, considera-se economia aquela que resulta da execução abaixo da fixada. No exercício financeiro 2017, houve uma economia de despesa no valor de R\$ 378.541,12 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme demonstrado a seguir:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Despesa Fixada	R\$ 13.998.785,05
Despesa Executada	R\$ 13.620.243,93
<b>Economia de Despesa<sup>1</sup></b>	<b>R\$ 378.541,12</b>

#### **1.2. Resultado Orçamentário**

O resultado orçamentário demonstra o efetivo desempenho do orçamento, ou seja, compara as receitas realizadas com as despesas executadas. O superávit

orçamentário demonstra que houve sobra de recursos orçamentários e que ocorreu em decorrência de economia de despesa.

## 2. Gestão Financeira

Primeiramente, informa-se que, após a apuração do valor da receita realizada informada no tópico “1” acima, o departamento responsável da Prefeitura constatou que havia um excedente no cálculo da base do duodécimo da Câmara, no montante de R\$ 219,42 (duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos). Diante desta constatação, visando evitar que fosse repassado à Câmara valor anual acima dos 6% (seis por cento) fixados constitucionalmente, foi feito um ajuste descontando-se este excedente no duodécimo, o qual restou definitivamente apurado em R\$ 13.998.565,63 (treze milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Desta forma, é possível apurar o resultado financeiro do exercício, ou seja, o total de ingressos financeiros (orçamentários e extra-orçamentários) e o total dos dispêndios financeiros (orçamentários e extra-orçamentários) no período.

O Resultado Financeiro superavitário apurado no exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 378.321,76 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	
Ativo Financeiro	R\$	692.915,99
Passivo Financeiro	R\$	314.594,23
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>R\$</b>	<b>378.321,76</b>

## 3. Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes afirmações:

**Ativo** – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

**Passivo** – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

**Patrimônio Líquido** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;

**Contas de Compensação** – compreendem os atos que possam vir ou não afetar o patrimônio.

Trata-se de um demonstrativo estático, pois as informações prestadas são de determinado momento específico, ou seja, demonstra como está formado o patrimônio, no dia em que o balanço é emitido.

Das informações que podemos extrair do Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, podemos destacar:

O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal em 31/12/2016 era positivo em R\$ 7.523.924,94 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). Já em 31/12/2017 o patrimônio líquido é positivo em R\$ 8.517.539,00 (oito milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais). Alcançando um resultado de R\$ 993.614,06 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos).

## 4 – Gestão Fiscal

### 4.1 Relatório de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal constitui um conjunto de demonstrativos que evidencia a obediência aos limites estabelecidos pela LRF, bem como pela Constituição Federal/88, devendo ser publicado periodicamente a cada quadrimestre do ano.

No exercício de 2017 foram apurados os seguintes limites:

Despesa líquida com pessoal -	R\$	8.252.250,23
Contribuições Patronais -	R\$	1.326.626,85
Total da Despesa -	R\$	9.578.877,08
IRRF -	R\$	672.415,09
Receita corrente líquida -	R\$	381.881.654,85
Limite Máximo – art. 20, LRF - 6% -	R\$	22.912.899,30
Limite Prudencial- art.22, LRF – 5,7%-	R\$	21.767.254,33
Limite – LRF, art. 20,III,a -		2,33%
Duodécimo recebido no exercício -	R\$	13.998.565,63
Despesa com folha de pagamento -	R\$	8.252.250,23
Despesa com subsídio dos Vereadores-	R\$	1.523.232,00
Limite – CF/88, art. 29-A -		58,95%

Com base nestes dados, verifica-se que a gestão do exercício de 2017 está em conformidade com todos os limites estabelecidos pela LRF e pela Constituição Federal/88.

## **5 – Gestão de Ordem Administrativa**

Neste ponto cabe ressaltar as providências administrativas tomadas no Exercício de 2017, através de atos praticados pela Presidência, focados nos objetivos de sua gestão.

Primeiramente, buscou-se redução de custos e gastos da Câmara Municipal, em relação ao ano anterior, através de economias em diversas áreas e atividades administrativas.

A Câmara Municipal tem capacitado os servidores de praticamente todos os departamentos, visando melhores práticas e aprimoramento das rotinas: Contabilidade, Controle de Patrimônio, Almoxarifado, Compras e Licitação, Controle Interno e Recursos Humanos, este último, em especial, vem se aperfeiçoando continuamente para o atendimento ao E-social. Neste sentido, investiu-se R\$ 19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais) em cursos e treinamentos.

Ainda encontra-se em estudo a possibilidade de efetivar a Escola do Legislativo Municipal, ou até mesmo, viabilizar um convênio junto a alguma escola pública de treinamentos, com o objetivo de implantar capacitação contínua a todos os servidores da Câmara.

A Câmara Municipal, em 2017, investiu na modernização de todo o seu campo tecnológico, seja na área de Tecnologia da Informação, seja na modernização de sua estrutura de sonorização do Salão do Plenário da Casa, cujas sessões são acompanhadas pela comunidade, presencialmente e por radiodifusão, dando-se total transparência às mesmas.

Na área de T.I., foram adquiridos e postos em funcionamento equipamentos e softwares visando melhor estruturação da rede interna, para ampliar a eficiência, a segurança e a transparência das atividades da administração, conforme abaixo relacionado:

- 47 (quarenta e sete) computadores novos do tipo “All-in-one”, para renovação do parque de máquinas dos departamentos administrativos (onde haviam máquinas com mais de dez anos de uso), bem como para ampliação do parque de máquinas dos gabinetes parlamentares;
- 01 (um) equipamento servidor onde foram instalados e configurados os serviços do Servidor de Domínio: responsável por gerenciar os recursos da rede interna e as permissões de acesso; e do Servidor de Arquivos;

responsável por gerenciar e armazenar os arquivos produzidos permitindo compartilhamento seguro;

- licença e instalação de um Antivírus Corporativo, responsável por rastrear e neutralizar possíveis ameaças virtuais nas máquinas da rede;

- 01 (um) servidor “Firewal e Proxy”, responsáveis por gerenciar a comunicação da rede interna com a internet, dando mais segurança ao acesso.

Além das aquisições acima, foram realizadas locações de dois servidores virtuais junto à DATACI, serviço responsável por armazenar e disponibilizar os sistemas administrativos, fornecendo os recursos necessários para a segurança destes e a realização de “backup’s”.

Vale ressaltar a importância dos investimentos na área de T.I., especialmente no que tange à segurança, haja vista que, conforme já informado a este Colendo Tribunal, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passou por dificuldades administrativas muito relevantes em decorrências de dois ataques externos de “ransowares” (feito de forma virtual), ocorridos no segundo bimestre de 2017, os quais criptografaram dados dos sistemas com pedido de resgate de dados.

Estes ataques ocorreram nos dias 16/04/2017 e 31/05/2017, conforme registrado nos respectivos boletins de ocorrência nº 32426192 (registrado em 18/04/2017) e nº 32930397 (registrado em 06/06/2017), o que foi prontamente informado ao Tribunal de Contas ES (Protocolos TCEES nºs 05313/2017-1, 05692/2017-3, 19444/2017-7).

Em decorrência destes fatos, os sistemas internos da Câmara, somando-se os dois ataques, ficaram inoperantes por meses, provocando todo tipo de atraso nas rotinas internas, denotando a necessidade e a relevância destes investimentos.

Relevante atraso causado pelos fatos acima mencionados é o que diz respeito à Transparência da Casa. Ao tempo dos referidos ataques, a Câmara de Cachoeiro vinha trabalhando diariamente nas adaptações de sua Transparência, segundo as determinações da Notificação TCEES nº 01977/2016-1, Processo TC-2918/2015-3.

Por conta de todos estes problemas administrativos, a Câmara realmente não conseguiu atender tempestivamente às determinações, eis que somente em dezembro/2017 foi possível disponibilizar seu novo site e novo portal da Transparência, conforme foi informado ao TCEES através do protocolo nº 019444/2017-7.

Atualmente, caso esta Colenda Corte faça nova auditoria sobre a matéria, constatará realidade muito diferente das últimas verificações, eis que a Câmara

de Cachoeiro apresenta agora alto grau de transparência, com disponibilização de vasto conteúdo à população através de seu site institucional e de seu portal da transparência. Endereços: [www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br).

No que tange à estrutura física onde funciona este Poder Legislativo, foi dada a devida continuidade ao serviço de manutenção e pintura de toda a parte externa do prédio da Câmara Municipal, serviço este iniciado em 2016, sob a Gestão do anterior Presidente, e integralmente concluído em 2017.

Vale asseverar que a Câmara Municipal cumpriu todos os compromissos assumidos no exercício de 2017, realizou todas ações elencadas acima, encerrou o exercício com superávit financeiro e orçamentário que será utilizado para cobertura financeira das provisões de férias e impostos incidentes sobre os mesmos.

Cumprir aqui informar que, além do fiel cumprimento das parcelas mensais referentes aos parcelamentos previdenciários já em andamento, esta administração conseguiu antecipar montante considerável para fins de amortização destas dívidas previdenciárias, o que foi feito através do pagamento de R\$ 701.080,65 (setecentos e um mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos) recolhidos em favor do Instituto de Previdência (IPACI).

Por fim, informa-se que em 2017 a Câmara Municipal, através de sua Unidade de Controle Interno, atuou continuamente conforme relatório próprio encaminhado nesta Prestação de Contas Anual, resultando no aperfeiçoamento das rotinas administrativas, na revisão e aperfeiçoamento de Instruções Normativas, com vistas à prevenção de irregularidades e danos, além da identificação e pronta adoção de providências fins de elisão de danos por este Gestor.

Conclui-se, de todo o exposto, que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim tem dado, cada vez mais, prioridade à adoção das melhores práticas de gestão, sempre respeitando os Princípios Constitucionais e Administrativos e zelando pelo Erário Público.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

**Presidente**